



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços para Contratação de Empresa para futuro e eventual fornecimento de **materiais de higiene e limpeza, materiais químicos, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, elétrico e eletrônico** a serem utilizadas por esta Instituição, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

2 – SINOPSE DE INFORMAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS	VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
SIM	NÃO	NÃO	MENOR PREÇO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
REQUISITOS BÁSICOS		REQUISITOS ESPECÍFICOS	
ATO CONSTITUTIVO			
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS			
PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS)			
PROVA(S) DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL (CONTEMPLANDO OS DÉBITOS INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)			
PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA FEDERAL			
CERTIFICADO DE REGULARIDADE PERANTE O FGTS			
PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO			
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (NESTE ÚLTIMO CASO ACOMPANHADA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO APROVADO PELO JUÍZO COMPETENTE, SENDO POSITIVA)			
LIC. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	RESERV. COTA ME/EPP/MEI	EXIGE AMOSTRA/CATÁLOGO	INDICAÇÃO DE MARCA
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

3 – DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição dos produtos elencados em anexo destina-se a suprir o Almoxarifado e dessa forma atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal de Aripuanã, assegurando o contínuo fornecimento dos produtos para utilização nas atividades administrativas aqui realizadas.

3.1.1 Os produtos deverão obedecer, rigorosamente, às prescrições e exigências contidas neste termo e no futuro edital do certame e o quantitativo definido para a futura aquisição baseou-se no consumo dos anos de 2020/2021 visando suprir as demandas para os próximos 12 (doze) meses, assim, justifica-se a aquisição em razão do consumo anual, destas Secretarias;

As Secretarias Municipais deste Município justificam a aquisição dos objetos para a reposição do estoque de almoxarifado, assim proporcionar uma estrutura mais adequada durante a execução de suas atividades laborais.

3.1.2 Lembramos que as solicitações dar-se-ão tanto periodicamente ou eventualmente, de acordo com as necessidades e conveniência das Secretarias, durante toda a vigência do certame, através de servidor previamente autorizado, o qual solicitará os produtos junto à contratada;

3.2 Assim a aquisição dos produtos abaixo descritos deve-se, e justifica-se pela necessidade do uso para atender e manter as atividades no âmbito destas Secretarias.

4 – DA RELAÇÃO DE ITEM

4.1 Compõem este instrumento os seguintes itens:

LOTE 1: MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE:

SEQ.	ITÉM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	22082	PENTE PARA PIOLHO	UND	20
2	45836	SABONETE LIQUIDO COM GLICERINA NEUTRO 1000ML	UND	2287
3	51079	AMACIANTE, PERFUME SUAWE,COMPOSTO QUATERNARIO DE AMÔNIO,EMBALAGEM PLASTICA C/2000 ML E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRIC.PRAZO DE VALID.E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (TIPO CONFORT DA MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR)	UND	2372
4	51086	CESTO DE LIXO PLASTICO COM CAPACIDADE P/10 LTS COM MARCA DO FABRICANTE.	UND	667
5	51087	CESTO DE LIXO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE P/60 LTS COM MARCA DO FABRICANTE.	UND	696
6	51098	CREME DE CABELO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG.C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALID.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	2550
7	51114	DETERGENTE LIQUIDO, BIODEGADAVEL, CONCENTRADO, COM NO MINIMO 11% DO PRINCIPIO ATIVO BASICO DO DETERGENTE, REGISTRO NO MINIST.DA SAUDE,EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML,CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	20403
8	51115	ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL BASE EM MADEIRA COM CERDAS EM NYLON,NAS DIMENSOES 17 X 7 X 5CM.	UND	492
9	51116	ESPONJA DE LA DE AÇO-PACOTE COM 08 UNID.EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO PRODUTO,DATA DE FABRICACAO	UND	8888
10	51117	ESPONJA DUPLA FACE P/LIMPEZA MANUAL ,EM UM LADO FIBRA ADESIVA VERDE P/LIMP.PESADA,DO OUTRO LADA ESPONJA MACIA P/LIMP.LEVE MEDIDAS MINIMAS DE 110X 75 X 200MM EMBALAGEM COM DADES DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	12795
11	51144	FLANELAS P/LIMPEZA NAS DIMENSOES 30 X 50 CM 100% ALGODAO, BORDAS OVERLOCADAS,EM CORES DIVERSAS, EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	4365
12	51157	PEDRA SANITARIA, ESSENCIAS DE JASMIM E LAVANDA, EMBALAGEM DE PLASTICO,COM IDENTIF.DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	UND	5400
13	51159	LIMPA ALUMINIO NEUTRO A BASE DE ACIDO SULFONICO EMBAL.C/DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINIST.DA SAUDE,EMBALAGEM PLASTICA C/500 ML.	UND	5645
14	51165	PRENDEDOR DE PLASTICO P/ ROUPA, EMBALAGEM DE PLASTICO COM IDENT.DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM C/12 UNIDADES	UND	1287

15	51169	RODO, CORPO DE MADEIRA, COM 02 LAMINAS EM BORRACHA, REFORÇADA, CABO DE MADEIRA MEDINDO 40CM	UND	897
16	51171	SABAO EM BARRA TESTADO DERMATOLOGICAMENTE ESSENCIAS DIVERSAS, EMBAL. DE PLASTICO. COM IDENT. DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM C/5 UNID. DE 200 GRAMAS.	PCT	12471
17	51172	SABAO EM PO C/TENSOATIVO BIODEG. CONT. NA COMP. AGUA, CORANTE E BRANQ. OPTICO EMBAL. C/DADOS DO FABRIC., DATA DE FABR. PRAZO DE VALID. E COMP. QUIM. O PROD. DEV. TER REG. NO MINIST. SAUDE UNID. DE FORN. CXA EMB. CONT. 500GR	UND	8634
18	51173	SABONETE EM BARRA P/LIMP. LEVE, AGLOMERADO DE 90GR. ESSENCIAS DIVERSAS, DERMAT. TESTADO EMBAL. DE PAPEL C/ IDENT. DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABR. E PRAZO DE VALID. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIST. DA SAUDE.	UND	3924
19	51181	SHAMPOO C/ EMBALAGEM DE 350ML C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIST. DA SAUDE	UND	1250
20	51365	SACO PLASTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES, CLASSE I EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECILADA, LARGURA 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0CM. ALTURA MINIMA DE 80 CM MICRAGEM DE 40MM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LTS PACOTE C/ 10 PODENDO SER PARENSTATADO EM QUALQUER COR, EXCETO BRANCA, A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSAO DO SACO. QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANCAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NAO ADEQUADO A CONTEUDOS PERFURANTE" O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR9191.	PPCT	10180
21	51366	SACO PLASTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES, CLASSE I EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECILADA, LARGURA 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0CM. ALTURA MINIMA DE 80 CM MICRAGEM DE 40MM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LTS PCT C/ 5 PODENDO SER APRENSATADO EM QUALQUER COR, EXCETO BRANCA, A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSAO DO SACO. QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANCAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NAO ADEQUADO A CONTEUDOS PERFURANTE" O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR9191.	PCT	17280
22	51367	SACO PLASTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES, CLASSE I EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECILADA, LARGURA 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0CM. ALTURA MINIMA DE 80 CM MICRAGEM DE 40MM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LTS PACOTE C/ 10 PODENDO SER PARENSTATADO EM QUALQUER COR, EXCETO BRANCA, A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSAO DO SACO. QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANCAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NAO ADEQUADO A CONTEUDOS PERFURANTE" O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR9191.	PCT	10280
23	51368	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO GRANDE ATOXICA, COM CAPA DE TELA POLIMERICA, NUCLEO ABSORVENTE C/ PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULITE VIRGEM OU MATAIS POLIMERICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PACOTE COM NO MINIMO 10 UNIDADES	PCT	250

24	51369	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO MEDIO ATOXICA ,COM CAPA DE TELA POLIMERICA, NUCLEO ABSORVENTE C/PRI-MEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULITE VIRGEM OU MATAIS POLIMERICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PACOTE COM NO MINIMO 10 UNIDADES	PCT	280
25	51370	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO PEQUENO ATOXICA ,COM CAPA DE TELA POLIMERICA, NUCLEO ABSORVENTE C/PRI-MEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULITE VIRGEM OU MATAIS POLIMERICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PACOTE COM NO MINIMO 10 UNIDADES	PCT	320
26	51371	BALDE PLASTICO ,TIPO PEDREIRO CAPACIDADE PARA 12 LITROS COM ALÇA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICACAO.	UND	1833
27	51173	SABONETE EM BARRA P/LIMP.LEVE, AGLOMERADO DE 90GR. ESSENCIAS DIVERSAS,DERMAT.TESTADO EMBAL.DE PAPEL C/ IDENT. DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABR.E PRAZO DE VALID.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIST.DA SAUDE.	UND	6942
28	51374	ABSORVENTE HIGIENICO - CONSTITUIDO POR UMA ALMOFADA UNIFORME, A BASE DE OU FIBRA CELULOSA ,ALTAMENTE ABSORVENTE; COM BORDAS DEVIDAMENTE APARADAS A FIM DE EVITAR SOLTURAS DE FIBRAS.CAMADA PROTETORA, DE MATERIAL APROPRIADO, DOTADO DE MACIEZ E IMPERMEABILIDADE ADEQUADA A SUA FINALIDADE COBERTURA DE NAO TECIDO ENVOLVENDO TODA A PEÇA . DOTADO DE TIRAS ADESIVAS,DE MATERIAL ADERENTE, A FIM DE QUE POSSIBILITE ADEQUADA FIXAO SEM DEIXAR RESIDUOS.O PRODUTO COMO UM TODO DEVERA APRESENTAR-SE LIVRE DE SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAUDE,OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE,PACOTE COM NO MINIMO 08 UNIDADES.	PCT	180
29	51375	AGUA SANITARIA , SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO,COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0%P/P A 2,5%P/P PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO SEIS MESES.A EMBALAGEM DEVE SER OPACA, COM TAMPA DE ROSCA OU DE PRESSAO,DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO, NUMERO DO LOTE,DATA DE FABRICACAO,O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DIA/MES/ANO, E DEMAIS DETERMINACOES EXIGIDAS NA PORTARIA Nº89/94 DA SECRETARIA DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE.ACONDICIONADA EM FRASCOS PLASTICOS COM 01 LITRO E REEMBALADA EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	CX	2264
30	51376	CARTAO BLISTER COM 2 BARBEADORES CABO LONGO COM 2 LAMINAS DE AÇO INOX E FITA LUBRIFICANTE COM ALOE VERA.	UND	950
31	51377	BALDE PLASTICO , ALÇA EM AÇO ZINCADO, 10 LITROS , ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES,FUNDO E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	465
32	51380	CERA LIQUIDA VERMELHA , DISPERSAO ACRILICA, EMULSAO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE , CORANTE,ANTIESPUMANTE,SURFACTANTE FLUORADO,RESINA FUMARIA ,FRAGANCIA E AGUA.CONTENDO NOME DO FABRICANTE,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	UND	10

33	51381	CESTO PARA LIXO , CONFECCIONADO EM PLASTICO, TELHADO, FORMATO CILINDRICO , FUNDO PLANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS .	UND	706
34	51382	CESTO PARA LIXO , CONFECCIONADO EM PLASTICO, TELHADO, FORMATO CILINDRICO, FUNDO PLANO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	650
35	51384	HASTES FLEXIVEIS COTONETES , COMPOSICAO : POLIPROPILENO, ALGODAO E SOLUCAO ANTI-MICROBIANA (CLORETO DE BENZALCONIO) , HIDROXIMETILCELULOSE. CAIXA COM 75 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	450
36	51385	BALDE PLASTICO , ALÇA EM AÇO ZINCADO, 20 LITROS , ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES,FUNDO E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	451
37	51386	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO PARA USO GERAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500 ML UNIDADE.	UND	8232
38	51387	CREME DENTAL , COM FLUOR, AÇO BACTERIANA ,TUBO PLASTICO COM TAMPAS ROSQUEAVEL,PESO LIQUIDO DE 90 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE COM 12 UNIDADES DE 90 GRAMAS.	CX	760
39	51388	ESCOVA PARA VASO SANITARIO , EM NYLON , COM SUPORTE PLASTICO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	1129
40	51389	ESPONJA DE BANHO , SINTETICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO, DIMENSOES APROXIMADAS DE 110X 75 X 20MM. EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE UNIDADE.	UND	800
41	51390	LUSTRA-MOVEIS A BASE DE CERAS NATURAIS, SECAGEM RAPIADA, ESSENCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 200ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	244
42	51391	SABAO EM PO , COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, CONTENDO NA COMPOSICAO AGUA , CORANTE E BRANQUIADOR OPTICO, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSICAO QUIMICA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 01 KG .	UND	6457
43	51392	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL,ESSENCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 2 LITROS .	UND	5724
44	51395	LIMPA VIDRO, COM APLICADOR , PRINCIPIO ATIVO LAURIL ETER SULFATO DE SODIO ,COMPOSICAO BASICA: NONIL FENOL ETOXILADO, ALCOOL, ETHER GLICOLICO, HIDROXIDO DE AMONIO, CORANTE ,PERFUME E AGUA, EMBALAGEM CONTENDO 500ML,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	2529
45	51398	PA COLETORA DE LIXO , EM PLASTICO ABS ,CABO PLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.UNIDADE	UND	496
46	51399	LIXEIRA COM TAMPAS , PLASTICO (POLIETILENO) DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, NAS CORES DIVERSAS, COM CAPACIDADE PARA 20(VINTE) LITROS , O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UND	702

47	51400	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL , PLASTICO (POLIETILENO) DE ALTA DENSIDADE ,RESISTENTE A IMPACTO, NAS CORES DIVERSAS, COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS , O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UND	652
48	51401	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL , PLASTICO (POLIETILENO) DE ALTA DENSIDADE ,RESISTENTE A IMPACTO, NA COR PADRAO DO ORGAO/ ENTIDADE SOLICITANTE, COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS , O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UND	669
49	51402	LIXEIRA SEM TAMPA , PLASTICO (POLIETILENO) DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, NA COR PADRAO DO ORGAO/ ENTIDADE SOLICITANTE, COM CAPACIDADE PARA 5(CINCO)LITROS . O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UND	672
50	51403	PAPEL HIGIENICO , FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NAO RECICLADO, ALTA ABSORCAO EMBALAGEM EM PACOTE COM 08 (OITO) UNIDADES, NAS DIMENSOES MINIMAS 10CM X 60CM , NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSOES, INDICACAO DE NAO RECICLADO.	PCT	11782
51	51404	RODO, CORPO DE ALUMINIO ,COM DUAS LAMINAS EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 40CM ,COM CABO DE METAL REVESTIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE .	UND	490
52	51406	RODO PLASTICO , EXTRA COM CABO DE MADEIRA ,COM DUAS LAMINAS EM BORRACHA , MEDIDAS MINIMAS DE 60CM ,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE .	UND	1064
53	51407	SODA CAUSTICA , EM ESCAMAS. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM MINIMO 300 GRAMAS, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	220
54	51408	VASSOURA EM NYLON , BASE RETANGULAR LARGURA MINIMA 250MM, CABO EM METAL REVESTIDO OU MADEIRA , COMPRIMENTO MINIMO 1100MM, COM PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL.	UND	1781
55	51410	PANO DE CHAO, EM ALGODAO ALVEJADO TIPO SACO PARA LIMPEZA, DIMENSOES APROXIMADAS DE 60 X 90CM . EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	2259
56	51852	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 30LITROS , EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO.	PCT	20975
57	51855	VASSOURA, EM PIAÇAVA , PARA LIMPEZA URBANA, CORPO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X5CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADO NO CORPO DA PEÇA.	UND	863
58	51856	RASTELO CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM 14 DENTES, COM DIMENSÕES ENTRE 46 A 50 CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DO OLHO ENTRE 23 E 25 MM, CABO EM MADEIRA TORNEADO RESISTENTE E LEVE, COM NO MÍNIMO 1,40 M. UNIDADE.	UND	521
59	51857	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL , MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COR A ESCOLHER, COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) LITROS , O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE. UNIDADE	UND	622
60	51858	PANO DE CHAO, EM 100% ALGODAO CRU , NAO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSOES APROXIMADAS	UND	1459

		DE 80X90CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.		
61	51859	APLICADOR DE CERA , GRANDE EFICIENCIA NA APLICAÇÃO DE CERA , REDUZ O DESPERDICIO E AGILIZA O TRABALHO, PROPORCIONA COMODIDADE E EVITA A NECESSIDADE DE TER QUE ABAIXAR-SE, DISTRIBUI A CERA DE FORMA HOMOGÊNEA, SUPORTE DE 25CM, CABOCOM 1,40M. UNIDADE.	UND	426
62	58489	TOUCA DESCARTAVEL NA COR BRANCA , EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M2, ELÁSTICO SANFONADO, PACOTE COM 100 UNIDADE.	UND	3100
63	58490	LUVA PLASTICA TRANSPARENTE PARA SALADA COM 100 UNIDADES.	PCT	1192
64	58493	AVENTAL EM SILICONE	UND	1234
65	6205	AVENTAL DE NAPA GRANDE	UND	998
66	670448	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY ESSENCIAS DIVERSAS FORMATO CILINDRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALID. EMBALAGEM COM NO MINIMO 360ML.	UND	1551
67	687304	TAMPA EVA PARA PIA , 1".	UND	510
68	687613	ESCOVA PARA LIMPEZA EM GERAL BASE DE PLASTICO, COM CERDAS EM NYLON FLEXIVEIS, NAS DIMENSOES 7CM X5CM	UND	692
69	687614	PA PARA COLETA DE LIXO LONGA , EM PLASTICO, TAMANHO MEDIO COM CABO NA DIMENSAO 63 CM	UND	605
70	687615	PANO DE CHAO - PANAOS DE COR 85% ALGODAO PARA LIMPEZA PESADA NAS DIMENSOES 78CM X 88 CM.	UND	1875
71	695258	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL DIVERSAS FRAGANCIAS EMBALAGEM COM 150 ML	UND	174
72	699860	CHINELO Nº 33/34	UND	300
73	699861	CHINELO Nº 37/38	UND	300
74	699960	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XXG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, ANTIALERGICA E ATOXICA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PACOTE COM NO MINIMO 10 UNIDADES.	PCT	232
75	699961	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XG, ACIMA DE 10KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPER ABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EM PACOTE, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, PACOTE COM NO MINIMO 10 UNIDADES.	PCT	232
76	700689	RASTELO VASSOURA EM PLASTICO PARA JARDIM, TAMANHO GRANDE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UND	669
77	700690	RODO LIMPA AZULEJO COM CABO, ALTURA APROXIMADA 4 CM, LARGURA APROXIMADA 6 CM, COMPRIMENTO MINIMO 29 CM, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UND	1062
78	700699	ESPONJA DE LA DE AÇO -PACOTE COM 08 UNID. EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO	UND	210
79	700700	FRALDA DESCARTAVEL , TAMANHO GRANDE ATOXICA, COM CAPA DE TELA POLIMERICA, NUCLEO ABSORVENTE C/PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULITE VIRGEM OU MATAIS POLIME-	PCT	200

		RICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PACOTE COM NO MINIMO 10 UNIDADES		
80	700701	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO MEDIO ATOXICA , COM CAPA DE TELA POLIMERICA, NUCLEO ABSORVENTE C/PRI-MEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULITE VIRGEM OU MATAIS POLIMERICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PACOTE COM NO MINIMO 10 UNIDADES	PCT	200
81	700702	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XXG , COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, ANTIALERGICA E ATOXICA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PACOTE COM NO MINIMO 10 UNIDADES.	PCT	200
82	700704	SABAO EM BARRA TESTADO DERMATOLOGICAMENTE ESSENCIAS DIVERSAS, EMBAL. DE PLASTICO. COM IDENT. DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM C/5 UNID. DE 200 GRAMAS.	PCT	495
83	700705	SABAO EM PO , COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, CONTENDO NA COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUIADOR OPTICO, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSICAO QUIMICA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 01 KG.	UND	675
84	700706	SODA CAUSTICA , EM ESCAMAS. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM MINIMO 300 GRAMAS, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	30
85	700713	PAPEL HIGIENICO , FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NAO REICLADO, ALTA ABSORCAO EMBALAGEM EM PACOTE COM 08 (OITO) UNIDADES, NAS DIMENSOES MINIMAS 10CM X 60CM, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSOES, INDICACAO DE NAO REICLADO.	PCT	530
86	700714	AMACIANTE , PERFUME SUAVE, COMPOSTO QUATERNARIO DE AMÔNIO, EMBALAGEM PLASTICA C/2000 ML E COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRIC. PRAZO DE VALID. E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (TIPO CONFORT DA MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR)	UND	260
87	700715	AGUA SANITARIA , SOLUCAO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, COM TEOR DE CLOROATIVO ENTRE 2,0%P/P A 2,5%P/P PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO SEIS MESES. A EMBALAGEM DEVE SER OPACA, COM TAMPA DE ROSCA OU DE PRESSAO, DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DIA/MES/ANO, E DEMAIS DETERMINACOES EXIGIDAS NA PORTARIA Nº89/94 DA SECRETARIA DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ACONDICIONADA EM FRASCOS PLASTICOS COM 01 LITRO E REEMBALADA EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	CX	390

88	700716	SABONETE EM BARRA P/LIMP.LEVE, AGLOMERADO DE 90GR. ESSENCIAS DIVERSAS,DERMAT.TESTADO EMBAL.DE PAPEL C/ IDENT. DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABR.E PRAZO DE VALID.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIST.DA SAUDE.	UND	180
89	700719	CREME DENTAL , COM FLUOR, AÇÃO BACTERIANA ,TUBO PLASTICO COM TAMPAS ROSQUEAVEL,PESO LIQUIDO DE 90 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE COM UNIDADES DE 90 GRAMAS.	PCT	100
90	701002	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL,ESSENCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 2 LITROS .	UND	1158
91	701003	DETERGENTE LIQUIDO , BIODEGADAVEL, CONCENTRADO, COM NO MINIMO 11% DO PRINCIPIO ATIVO BASICO DO DETERGENTE, REGISTRO NO MINIST.DA SAUDE,EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML,CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	820
92	701004	PANO DE CHAO, EM 100% ALGODAO CRU , NAO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSOES APROXIMADAS DE 80X90CM . EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	410
93	701006	RODO PLASTICO , EXTRA COM CABO DE MADEIRA ,COM DUAS LAMINAS EM BORRACHA , MEDIDAS MINIMAS DE 60CM ,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE .	UND	60
94	701007	VASSOURA EM NYLON , BASE RETANGULAR LARGURA MINIMA 250MM, CABO EM METAL REVESTIDO OU MADEIRA , COMPRIMENTO MINIMO 1100MM,COM PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL.	UND	71
95	701008	BALDE PLASTICO ,TIPO PEDREIRO CAPACIDADE PARA 12 LITROS COM ALÇA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICACAO.	UND	127
96	709104	ALGODÃO 254G .	UND	450
97	709105	CREME PARA PREVENIR ASSADURA	UND	400
98	709110	MINI MAMADEIRA	UND	350
99	709112	SHAMPOO BABY PH BALANCEADO 200 ML	UND	350
100	709115	TALCO BABY DE AMIDO DE MILHO 200G .	UND	300
101	709117	SABONETE INFANT CHA DE CAMOMILA 75G	UND	350
102	709124	FRALDA FITA REG RECEM NASCIDO RN, 20 UND .	PCT	300
103	710079	SABONETE LIQUIDO PARA AS MAOS- GALAO DE 5 LITROS .	UND	1250
104	710080	LIMPADOR PARA USO GERAL (MULTIUSO) , EMBALAGEM FRASCO COM NO MINIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	4941
105	711368	ALCOOL LIQUIDO 70% EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE O	UND	4247

		PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE.		
106	711392	VASSOURA - DE CERDA DE PALHA (TIPO CAIPIRA), CABO DE MADEIRA	UND	467
107	711410	PENTE PARA CABELO - DE PLASTICO, DE TAMANHO MEDIO E CORES DIVERSAS.	UND	80
108	711411	CORTADOR DE UNHA - ACO INOX DE TAMANHO PEQUENO.	UND	20
109	711412	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDA MACIA, EM CORES DIVERSAS.	UND	250
110	711413	ESCOVA DENTAL ADULTO, COM CERDA MACIA, EM CORES DIVERSAS.	UND	200
111	711419	CHINELO N° 35/36	PAR	300
112	711420	LENÇO UMIDECIDO C/48 UND	UND	400
113	711430	ESCOVA PARA CABELO, ALMOFADADA, DE FORMATO QUADRADO.	UND	100
114	711433	CHUPETA 100% SILICONE TAMANHO: N°01 (0 – 6M).	UND	230
115	711434	SABONETE LÍQUIDO GLICERINA ERVA-DOCE, 300 ML.	UND	524
116	711849	PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, 100% ALGODAO TAMANHO 1,05 X 60 CM	UND	1731
117	711860	PEDRA SANITÁRIA CONTENDO 1 REDE PLÁSTICA, COM 1 GANCHO, PESO LÍQUIDO: 20 G, EM BALAGEM CONTENDO 1 PEDRA SANITÁRIA, ESSENCIAS DE JASMIM E LAVANDA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM IDENTIF. DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	5502
118	711981	PANO DE CHAO, EM 100% MICROFIBRA, PARA LIMPEZA, DIMENSOES APROXIMADAS DE 80X90CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	2726

Valor total da futura aquisição: R\$ 3.715.235,71 (três milhões, setecentos e quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos).

LOTE 2: MATERIAL QUÍMICO:

SEQ.	ITÉM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	51145	INSETICIDA AEROSOL, TIPO MATA TUDO, INODOR ENVASADO EM FRASCO COM 300ML E PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 180G. ISENTO DE CFC. SEM ESPUMA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	1136

Valor total da futura aquisição: R\$ 17.980,07 (dezessete mil e novecentos e oitenta reais e sete centavos).

LOTE 3: MATERIAIS DE COPA E COZINHA:

SEQ.	ITÉM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
------	------	-----------	-------	--------

1	31280	PANELA DE PRESSÃO 20L	UND	129
2	51158	PANELA DE PRESSAO:PURO ALUMINIO POLIDO REFORÇADO POR DENTRO C/VALVULA DE ESCAPE E SEG.COM CAPACIDADE DE 7 LTS,COM CABOS E ASAS RESISTENTES E EXCELENTES VEDAÇÃO,SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO C/A NBR 11823.	UND	159
3	51161	PENEIRA EM PLASTICO C/CABO TM 18CM	UND	205
4	51163	RALADOR P/ COZINHA UNIVERSAL, C/ LAMINA EM AÇO INOX, 4 FACES, MEDINDO 17 X 12 X 07 CM APROXIMADAMENTE, COM PEGADOR NO FORMATO RETANGULAR.	UND	218
5	51164	PANO DE COPA, ABERTO 100% ALGODAO ALVEJADO,SEM ESTAMPA,BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOC, ALTA ABSORCAO DIMENSOES 70 X 45 CM E PESO 70 GR,COM VARIAÇÃO DE +/- 5% ETIQUETA C/DADOS DE IDENT.DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	2153
6	51460	PANO DE PRATO EM ALGODAO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	2649
7	51461	COADOR DE PANO PARA CAFE DE ALGODAO CRU NO FORMATO CONICO CAPACIDADE PARA 1 LITRO NA COR BRANCA E COM CABO DE MADEIRA.	UND	636
8	51462	COADOR DE PANO PARA CAFE MEDIO 02 LITROS NO FORMATO CONICO EM TECIDO DE ALGODAO NA COR BRANCA E COM CABO DE MADEIRA.	UND	716
9	51463	TOALHA DE PAPEL , FOLHA DUPLA, CONTENDO 2 (DOIS) ROLOS COM 60 TOALHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 22 X 19CM CADA .	PCT	3674
10	51465	GUARDANAPO DE PAPEL, LISO TIPO LANCHONETE, DESCARTAVEL, EM FOLHA SIMPLES, COM DIMENSOES 14 X 14CM 2 DOBRAS,CAIXA COM 500 GUARDANAPOS NA COR BRANCO.	PCT	660
11	51466	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NAO RECICLADO , BOA ABSORCAO, COM 2 DOBRAS, DIMENSOES APROXIMADAS DE 21 X 22,5CM , NA COR BRANCA.PACOTE COM NO MINIMO 1000 FOLHAS.PACOTE	PCT	5039
12	51467	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, DESCARTAVEL, COM DIMENSOES DE 24 X 22CM, PACOTE COM 50 GUARDANAPOS.	PCT	1981
13	51468	ABRIDOR EM AÇO INOX , COM DUAS FUNÇÕES LATA E GARRAFA. UNIDADE	UND	134
14	51469	BULE EM ALUMINIO,10CM DE DIAMETRO DE 19,5CM ALTURA, CAPACIDADE PARA 2 LITROS. ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	19
15	51470	BULE EM AÇO INOX, POLIDO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS. ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	4
16	51471	ESCUMADEIRA PARA RETIRADA DAS IMPUREZAS CONTIDAS NO CALDO EM AÇO INOX 304 COM CABO GRANDE ,CONCHA PERFURADA DIAMENTRO 200MM ,ESPESURA DE 01MM.	UND	299
17	51472	ESPUMADEIRA EM INOX, MEDINDO 15 CM ,PARA FRITURAS.	UND	288
18	51474	FACA PARA LEGUMES COM LAMINA EM AÇO INOX, FIO LISO ,CABO EM MATERIAL ATOXICO QUE NAO RETENHA SUJIDADES E UMIDADE.COM APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE.	UND	312
19	51475	CONCHA EM AÇO INOX ,PARA FEIJAO, MEDINDO 30CM, DIAMETRO 9CM,ESPESURA 5MM,COM O CABO EM AÇO INOX .	UND	269
20	51476	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE	UND	2826
21	51477	COLHER EM INOX, TAMANHO GRANDE PARA PREPARAR CAFE, TAMANHO MINIMO 30 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE	UND	331

22	51478	GARRAFA TERMICA COM ALÇA E TAMPA COM ROSCA, CORPO REVESTIDO EM PLASTICO CONTRA IMPACTO, COR A ESCOLHER, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UND	276
23	51479	GARRAFA TERMICA COM ALÇA E TAMPA COM PRESSAO, CORPO REVESTIDO EM PLASTICO CONTRA IMPACTO, COR A ESCOLHER, COM CAPACIDADE PARA 1,8 A 2 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UND	358
24	51480	GARRAFA TERMICA COM ALÇA E TAMPA COM PRESSAO, CORPO REVESTIDO EM PLASTICO CONTRA IMPACTO, COR A ESCOLHER, COM CAPACIDADE PARA 750ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UND	142
25	51481	COADOR DE PANO PARA CAFE DE ALGODAO CRU NO FORMATO CONICO CAPACIDADE PARA 4 LITRO NA COR BRANCA E COM CABO DE MADEIRA.	UND	1073
26	51482	GARFO GRANDE, EM AÇO INOX, MEDINDO 40CM, ESPESURA 2,6MM, COM VARIACAO DE +/- 1CM.	UND	228
27	51483	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, MEDINDO 192MM, ESPESURA 1,60MM, COM VARIACAO DE +/- 2 CM	UND	2354
28	51484	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 50ML , EM POLIESTIRENO, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLASTICOS EM MANGA INVIOVEL ACONDICIONADOS EM MANGAS E DEVERA ATENDER NORMAS DA ABNT. COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, CERTIFICADO E REGISTRO DE ORGAO COMPETENTE.	PCT	17225
29	51486	ISQUEIRO DISPOSITIVO PARA GERAR FOGO, QUE UTILIZA COMO COMBUSTIVEL GAS BUTANO SOB PRESSAO, ALTAMENTE INFLAMAVEL, COM REGULAGEM AUTOMATICA DA CHAMA EM PLASTICO, CORES DIVERSAS. TAMANHO P.	UND	1425
30	51487	FÓSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL, APRESENTADO NA FORMA DE PALITOS LONGOS, COM PONTA EM POLVORA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 240 PALITOS.	UND	200
31	51488	PALITO DENTAL, ROLICO. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	228
32	51489	PAPEL ALUMINIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM X 7,50M, COM ESPESURA MINIMA DE 0,011 MICRAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO : ROLO	UND	845
33	51494	JARRA DE POLIETILENO, RESISTENTE, COM BICO E ALÇA, PARREDE REFORÇADA, CAPACIDADE DE 3.700ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	198
34	51497	FACA PARA CARNE EM AÇO INOX, COM CABO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MINIMO DA LAMINA 20CM, COMPRIMENTO MINIMO DO CABO DE 14CM E LARGURA MINIMA DA LAMINA 4,5CM COM DADOS DO FABRICANTE.	UND	377
35	51498	TABUA DE COZINHA, EM PLASTICO, COM MEDIDAS MINIMAS DE 50 CM (COMPRIMENTO) X 35CM (LARGURA) DE NO MINIMO 1,5CM DE ESPESURA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO PRAZO. UNIDADE	UND	76
36	51499	TABUA DE VIDRO -RETANGULAR 30 X 40 CM, EM VIDRO TEMPERADO, IDEAL PARA CORTAR E PICAR, RESISTENTE ATE A 250. ANTI-ODOR, NAO MANCHA, ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS. O FUNDO DEVE APRESENTAR DESENHOS DE ALIMENTOS NAS CORES CLARAS.	UND	189
37	51501	RECIPIENTE DE VIDRO TEMPERADO, TIPO MARINEX, COM TAMPA, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS, TAMANHO MEDIO.	UND	188

38	51502	RECIPIENTE DE VIDRO TEMPERADO ,TIPO MARINEX,COM TAMPAS ,RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS ,TAMANHO GRANDE.	UND	259
39	51503	COPO DE VIDRO, CRISTAL INCOLOR ,CAPACIDADE 300ML , DIMENSOES APROXIMADAS : DIAMETRO 67MM, ALTURA DE 129,5MM.	UND	579
40	51504	FILTRO DE CAFE 103 CONTENDO 30 UNIDADES	CX	170
41	51505	PORTA FILTRO PARA CAFE EM POLIPROPILENO 103ML.	UND	56
42	51506	XICARA EM VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, PARA CAFE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE ,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	774
43	51507	AMASSADOR DE ALHO, CONFECCIONADO EM ALUMINIO, TAMANHO MEDIO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	133
44	51508	BACIA PLASTICA, 25 LITROS, DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	185
45	51510	BACIA PLASTICA, REDONDA PEQUENA, 05 LITROS, DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	162
46	51853	JARRA PLÁSTICA RESISTENTE ALTO IMPACTO, COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 2000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	172
47	51860	CANECA EM ALUMINIO,CABO EM MADEIRA ,CAPACIDADE 2,0 LITROS.	UND	224
48	58466	CANECA PLASTICA - DE POLIPROPILENO NATURAL, ESPESSURA (3MM), DIAMETRO (80MM), ALTURA (83MM), COM (350ML), NA COR AZUL	UND	5750
49	58467	CUMBUCAS PLASTICAS SEM ALÇA COR AZUL, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 300ML.	UND	2700
50	58468	PEGADOR EM AÇO INOX PARA SALADA OU SALGADO, COM NO MINIMO 28CM.	UND	159
51	58470	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX, INFANTIL OU SOBREMESA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE E UNIDADE, SEM PRESENÇA DE MATERIAL MADEIRA.	UND	1381
52	58471	COLHER EM AÇO OU FERRO FUNDIDO TAMANHO GRANDE PARA PREPARAR CAFE, TAMANHO MINIMO 30 CM	UND	198
53	58472	FACA PARA PAO, DE SERRA COM CABO DE PLASTICO RESISTENTE OU ALUMINIO, ISENTO DE MATERIAL POROSO.	UND	205
54	58476	GARFO DE MESA EM AÇO INOX INFANTIL, ISENTO DE MATERIAL POROSO.	UND	1059
55	58477	FACA DE SERRA DE MESA, COM LAMINA EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, ISENTO DE MATERIAL POROSO.	UND	2610
56	58478	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE TIPO REQUEIJAO 250 ML.	UND	674
57	58479	VASILHAME PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPAS, CAPACIDADE PARA 4 LITROS.	UND	244
58	58480	FRIJEIRA DE ALUMINIO REVESTIDA EM TEFLON, CAPACIDADE PARA 2 LITROS, COM ESPESSURA DE 2MM, CABO BAQUELITE, SEM TAMPAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	218
59	58481	FORMA RETANGULAR EM ALUMINIO, MEDINDO 43 X 28 CM.	UND	186
60	58482	FORMA RETANGULAR EM ALUMINIO, MEDINDO 33 X 22 CM.	UND	187
61	58486	PANELA EM ALUMINIO 5 LITROS.	UND	159
62	58487	PANELA EM ALUMINIO 10 LITROS.	UND	166

63	58488	PRATOS DE LOUÇA FUNDO, EM VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, DIAMETRO MINIMO DE 22 CM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	2599
64	670440	AMASSADOR DE ALHO, CONFECCIONADO EM ALUMINIO, TAMANHO PEQUENO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	75
65	670441	BACIA EM PLASTICO, RESISTENTE, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 6,5 LITROS, DE ALTA DENSIDADE E RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS.	UND	170
66	670443	BACIA PLASTICA 34 LITROS COM TAMPA E RESISTENCIA EM IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	198
67	670444	CANECA EM ALUMINIO, CABO EM MADEIRA, CAPACIDADE 1,900 LITROS.	UND	132
68	670445	CANECA EM ALUMINIO, CABO EM MADEIRA, CAPACIDADE 5 LITROS.	UND	206
69	670451	ESPUMADEIRA EM AÇO OU FERRO FUNDIDO MEDINDO 40 CM.	UND	293
70	670460	PANELA EM ALUMINIO 46 LITROS COM TAMPA.	UND	132
71	687300	ORGANIZADOR COM TAMPA, EM PLASTICO REFORÇADO, DE 23 LITROS.	UND	254
72	687301	ORGANIZADOR COM TAMPA, EM PLASTICO REFORÇADO, DE 45 LITROS.	UND	204
73	687302	ORGANIZADOR COM TAMPA, EM PLASTICO REFORÇADO, DE 25 LITROS.	UND	261
74	687306	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO, CAPACIDADE DE 7,0 LITROS.	UND	239
75	687307	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO, CAPACIDADE DE 4,0 LITROS.	UND	146
76	695254	COPO TERMICO DE ISOPOR DE APROXIMADAMENTE 500 ML, PACOTE COM 25 UNIDADES	UND	2440
77	695259	GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	1071
78	695260	PRATO DE PLASTICO DESCARTAVEL PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	1197
79	700688	TOALHA DE MESA PLASTICA ESTAMPADA EM PVC, MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE.	UND	432
80	705554	MARMITA - POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR TERMICO), Nº 9 , REDONDA, COM TAMPA, SEM ALCA, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E OTIMO FECHAMENTO. CAPACIDADE ACIMA DE 1000 ML.	UND	183
81	711370	ROLO BOBINA PLASTICO DE FILME PVC , MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM X 300 METROS.	UND	849
82	711383	GARRAFA TERMICA - TIPO COMUM, REVESTIDA EM PLASTICO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA E ALCA, COM CAPACIDADE PARA 5 L	UND	207
83	711395	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 20 LITROS.	UND	251
84	711396	PANELA DE ALUMINIO , COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UND	233
85	711397	PANELA EM ALUMINIO BATIDO C/ TAMPA 15 LITROS	UND	219
86	711398	BANDEJA - DE PLASTICO, MEDINDO 45 X 30 CM, NO FORMATO RETANGULAR	UND	255

87	711399	BULE EM ACO INOX , POLIDO COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS. ETIQUETA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	133
88	711402	RECIPIENTE DE PLÁSTICO , COM TAMPA, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS, TAMANHO GRANDE (5L).	UND	327
89	711403	RECIPIENTE DE PLÁSTICO , COM TAMPA, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS, TAMANHO MÉDIO (3L).	UND	332
90	711404	ESCORREDOR INDUSTRIAL PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , MATERIAL DE CORPO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM BORDAS ARREDONDADA CAPACIDADE PARA 21 L, DIÂMETRO DE BOCA: 48CM, DIÂMETRO DO FUNDO: 20CM, ALTURA: 22CM.	UND	147
91	711405	PORTA COADOR CROMADO PARA CAFÉ , COM SUPORTE TIPO MARIQUINHA, DIÂMETRO 16 CM X ALTURA 33 CM.	UND	43
92	711414	PRATO PLASTICO - DE POLIESTIRENO CRISTAL, ESPESSURA (3MM), DIAMETRO (163MM), ALTURA (35MM), COM (450ML), TIPO FUNDO, NA COR TRANSPARENTE, REUTILIZÁVEL.	UND	857
93	711425	TOALHA DE MESA RETANGULAR, MEDINDO: 1,60M X 3,20M.	UND	337
94	711466	COPO PARA AGUA DESCARTAVEL CAPACIDADE 180ML , EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, NAO TOXICO, COM FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, ACONDICIONADOS EM MANGAS/ PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLASTICOS EM MANGA INVIOlaveis e DEVERAO ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, CERTIFICADO E REGISTRO DE ORGAO COMPETENTE.	PCT	27160

Valor total da futura aquisição: R\$ 2.111.764,60 (dois milhões, e cento e onze mil e setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) .

LOTE 4: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM:

SEQ.	ITÉM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	687305	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PROCEDENCIA ,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	221
2	687311	CAIXA TERMICA DE ISOPOR , RETANGULAR, FABRICADO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, CAPACIDADE 60 LITROS , COM DRENO, COM TAMPA E SEM ALCA, NA COR BRANCO.	UND	140
3	687312	CAIXA TERMICA DE ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	UND	156
4	687313	CAIXA TERMICA DE ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	UND	137
5	687314	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 08 LITROS . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	138
6	695252	BANDEJA DE ISOPOR NA COR BRANCA RASA MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 14 CM , PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	61

7	695255	EMBALAGEM PLASTICA PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE DE ATE 5 KG, COM 50 UNIDADES	UND	5316
8	699957	SACO DE PAPEL P/ EMBALAGEM - PAPEL LISO PARA EMBA-LAR PIPOCA, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDA-DES	PCT	1347
9	699959	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - EM PLASTICO, PARA CA-CHORRO QUENTE,(20 X 11,5) CM, TRANSPARENTE, PA-COTE COM 100 UND	PCT	982
10	708258	BORRIFADOR DE AGUA - EM PLASTICO, PARA CAPACIDADE PARA 500ML, EM COM BICO EM PLAS-TICO	UND	1221
11	711393	SACOLA PLASTICA, NA COR BRANCA, ME-DINDO 30CMX45CM, PACOTE COM 1000 UNIDADES	UND	117

Valor total da futura aquisição: R\$ 356.491,82(trezentos e cinquenta e seis mil, e quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

LOTE 5: MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA:

SEQ.	ITÉM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	16211	LUVA LATEX TAM. M	PAR	1975
2	34089	BOTINA CARTON	PAR	385
3	51419	BOTA DE BORRACHA, FORRADA, ANTIDERRAPANTE CANO ALTO, COR BRANCA, NOS TAMANHOS 36 A 44 PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA, ORIGINAL DE FABRICA, COM CA DO MIN.TRABALHO, EMBALAGEM LACRADA, DATA DE FABRICACAO NA EMBALAGEM.	PAR	427
4	51420	LUVA DE LATEX DE BORRACHA, SUPER RESISTENTE MACIAS E CONFORTAVEIS TAMANHO M.	PAR	2187
5	51421	LUVA DE LATEX DE BORRACHA, SUPER RESISTENTE MACIAS E CONFORTAVEIS TAMANHO P.	PAR	1555
6	51422	LUVA DE LATEX DE BORRACHA, SUPER RESISTENTE MACIAS E CONFORTAVEIS TAMANHO G.	PAR	2157
7	51773	BOTINA Nº. 36 A 42 COM ELÁSTICO DE COURO, PAR.	PAR	302
8	51865	PROTETOR SOLAR FPS 60 LOCAO, COM APRESENTACAO EM FRASCO ENTRE 100 A 120 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DE NO MINIMO 18 MESES, OU NO MINIMO PRAZO DE VALIDADE.	UND	1213
9	675642	BOTA BRANCA BORRACHA CANO LONGO	UND	262
10	687309	CADEADO 30MM, CORPO EM LATAO MACIÇO E HASTE EM ACO TEMPERADO, COM 2 CHAVES.	UND	909
11	687310	CADEADO 50MM, CORPO EM LATAO MACIÇO E HASTE EM ACO TEMPERADO, COM 2 CHAVES.	UND	889
12	711388	GUARDA-CHUVA - NYLON, HASTES DE METAL, PEQUENO APROXIMADAMENTE 1,20M, APROXIMADAMENTE 0,80CM	UND	381
13	712718	SAPATO DE SEGURANÇA ANTIADERENTE IMPERMEAVEL, NA COR BRANCO. PRODUTO DEVE CONTER C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO). TAMANHO: 33 AO 40.	PAR	357

Valor total da futura aquisição: R\$ 668.350,10 (seiscentos e sessenta e oito mil, e trezentos e cinquenta reais e dez centavos).

LOTE 6: MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS:

SEQ.	ITÉM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
------	------	-----------	-------	--------

1	51424	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA) FORMATO CILINDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	UND	1461
2	51425	PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE (D) FORMATO CILINDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO CONTENDO 02 (DUAS) UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	607
3	51426	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA) FORMATO CILINDRICO, TIPO PALITO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO CARTELA COM 2 UNIDADE.	UND	1404
4	51427	PILHA ALCALINA 1,5V, TAMANHO MEDIO (C) FORMATO CILINDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CARTELA COM 02 UNIDADES	UND	528
5	51434	LANTERNA MULTIUSO , CORPO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA ,COM ALCAS PARA MANUSEIO E TRANSPORTE, COM LAMPADA INCANDESCENTE COMUM 2,5V E 0,5A COM 2 (DUAS) PILHAS GRANDES, EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	159
6	51862	LAMPADA FLUORESCENTE 25W , EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM SELO PROCEL E INMETRO. UNIDADE	UND	1417
7	51864	BATERIA ALCALINA 9 V , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO ,DATA DE VALIDADE E PROCEDENCIA. UNIDADE	UND	550
8	687224	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA) FORMATO CILINDRICO, TIPO PALITO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	UND	818
9	695109	LAMPADA FLUORESCENTE 46W/220V ESPIRAL , EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E COM SELO PROCEL/INMETRO.	UND	1258
10	711371	LAMPADA - DE LED 5W E-27 BIVOLT . BRANCA FRIA, TENSÃO: BIVOLT, VIDA UTIL : 50.000 HORAS - EQUIVALÊNCIA : INCANDESCENTE 40W/FLUORESCENTE 11W.	UND	1858
11	711847	EXTENSAO PARA PROLONGAMENTO DA TOMADA, DE COMPRIMENTO DE 5M.	UND	472
12	711984	ADAPTADOR DE TOMADA EM T ARTICULADO COM 3 SAÍDAS, 10A BIVOLTS 110V E 220V.	UND	606
13	712704	LAMPADA LED-PERA IN BR6500K-200-12K- BIVOLT	UND	1600
14	712711	LAMPADA LED BULBO 15W 6500K	UND	2450
15	712713	LAMPADA LED BULBO - 20W	UND	2050
16	712714	LAMPADA LED BULBO - 40W	UND	1000
17	712716	LAMPADA LED BULBO -50W	UND	1050

Valor total da futura aquisição: R\$ 599.771,48 (quinhentos e noventa e nove mil, e setecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Valor total da futura aquisição global é: R\$ 7.469.593,78 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, e quinhentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).

5 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1 – Consideramos nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 e parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.621/2003, os itens em questão estão enquadrados entre aqueles classificados como itens comuns, sendo caracterizados como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, atraindo para o caso o emprego da modalidade pregão.

6 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1 – O envelope “**HABILITAÇÃO**” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) contrato social em vigor (consolidado ou com todas alterações), devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais.

b) estatuto social em vigor (consolidado ou com todas alterações), devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (ata da assembleia de nomeação da atual diretoria e sua publicação pela imprensa), no caso de sociedades por ações.

c) registro comercial no caso de empresa individual (consolidado ou com todas alterações).

c.1) certificado da condição de microempreendedor individual – CCMEI – em vigor, tratando-se de microempreendedor individual (Resolução CGSIM nº 16 de 17 de dezembro de 2.009).

d) contrato social em vigor (consolidado ou com todas alterações), devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade simples.

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) estatuto social em vigor (consolidado ou com todas alterações), devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (ata da assembleia de nomeação da atual diretoria e sua publicação pela imprensa), no caso de sociedades cooperativas.

6.1.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), expedido pela Receita Federal.

b) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – expedido pela Caixa Econômica Federal.

c) Prova de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, referente aos tributos de natureza mobiliária.

d) Prova(s) de Regularidade expedida(s) pela Fazenda Estadual da sede da licitante, contemplando os

6.1.2.1 – DÉBITOS INSCRITOS E NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida no máximo em 90 dias da data da sessão inaugural.

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível e/ou características semelhantes com o objeto desta Licitação.

6.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

b) Declaração de não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação.

c) Declaração de que assume inteira responsabilidade na entrega dos produtos licitados.

6.2 – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES RELACIONADAS A HABILITAÇÃO

6.2.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2.2 – O(A) Pregoeiro(a) consultará os sítios eletrônicos dos respectivos órgãos emissores das certidões extraídas pela internet, por meio de diligência, com o objetivo de verificação de suas autenticidades, juntando aos autos os respectivos comprovantes.

6.2.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, salvo quando a lei assim o permitir.

6.2.4 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

6.2.4.1 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.5 – O não atendimento dos requisitos estabelecidos importará na inabilitação do licitante, competindo ao(a) Pregoeiro(a) examinar as propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.3 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.3.1 – A microempresa, empresa de pequeno porte que tenha logrado êxito em comprovar perante o certame sua condição, farão jus ao benefício da regularidade tardia previsto no art. 43 § 1º da lei complementar nº 123/06.

6.3.2 – As microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.3.1 – A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 7º da lei nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 – DO JULGAMENTO

7.1 – Para o julgamento das propostas será adotado o tipo licitatório Pregão Presencial/Registro de Preço, consolidado pelo critério de julgamento Menor por preço por Item.

7.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.3 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação, ato em que não se alcançando a expectativa de contratação (valor), a licitação será considerada fracassada.

7.4 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

7.5 – A aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s) será aferida a partir dos preços de mercado apurados mediante pesquisa(s) realizada(s) pelo(s) órgão(s) demandante(s), anexa(s) aos autos processuais.

8 – DA CONVOCAÇÃO PARA A RETIRADA DO CONTRATO

8.1 – Encerrado o procedimento licitatório com a devida homologação, os representantes legais dos licitantes vencedores serão convocados para retirarem os termos de contrato, sob pena de decaimento do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da lei nº 10.520/02 e art. 81 da lei nº 8.666/93, caso assim não o façam.

8.2 – O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar o termo de contrato dentro do prazo máximo de 05 dias a contar da convocação formal de comparecimento junto a Coordenadoria de Licitações, situada na Praça São Francisco de Assis nº. 128, Centro, neste município de Aripuanã/MT, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

8.2.1 – Alternativamente à convocação para comparecer perante a Coordenadoria de Licitações para retirada do termo de contrato, a Administração poderá encaminhá-lo mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, correndo a partir da data de recebimento o prazo para assinatura.

8.2.1.2 – No caso da opção de envio desta via meio eletrônico, competirá a Administração confirmar o devido recebimento do mesmo para fins de início do prazo de assinatura fixado.

8.2.2 – O prazo de comparecimento para retirada do termo de contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

8.2.2.1 – Em caso de solicitação de prorrogação de prazo nos moldes do subitem anterior, o interessado deverá encaminhar requerimento formal para a Coordenadoria de Licitações por meio de protocolo a ser realizado na Praça São Francisco de Assis nº. 128, Centro, neste município, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, e-mail licitação@aripuana.mt.gov.br, antes do término do prazo inicial, expondo as justificativas validadoras da extensão do prazo, que serão julgadas pela Administração a luz do interesse público.

8.2.3 – Para efeito de emissão do termo de contrato o vencedor deverá perpetuar todas as condições de habilitação antes examinadas.

8.2.4 – Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato de convocação para assinatura do termo de contrato, mesmo após a notificação da ocorrência por parte da Administração, ou recuse em retirá-lo, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes (conforme última proposta registrada) e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação (não havendo necessidade de cobertura da proposta classificada em primeiro lugar), e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.2.4.1 – Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.2.5 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9 – DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ENTREGA DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO MESMO

9.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura.

9.2 – Executado a ata, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com a especificação, mediante recibo assinado pelas partes, 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (NAD- Nota de Autorização de Despesa).

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação, mediante recibo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de verificação.

b.1) **9.1.1** – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2 – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

9.3 – Os itens deverão ser recebidos pelo fiscal, que fica situado conforme abaixo relacionado, no horário compreendido entre as 07h as 11h e 13h as 17h, de segunda a sexta-feira.

SEQ.	LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
01.	Secretaria Municipal de Ação Social	66.3565.3922	Rua 10 n° 37 (atrás da Prefeitura)	Centro
02.	Secretaria Municipal de Educação	66.3565.1386 66.3565.1260	Rua dos Seringueiros, n° 198.	Centro
03.	Secretaria Municipal de Saúde	66.3565.1400 66.3565.2036	Rua 12 de Julho, n° 103.	Modulo 01
04.	Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Governo e Planejamento, Administração e Finanças.	66.3565.3900	Praça São Francisco de Assis, 128.	Centro
05.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	66.3565.1141	Av. dois de dezembro, n° 2324.	Cidade Alta
06.	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		Praça São Francisco de Assis, 128.	Centro
07.	Secretaria de Desenvolvimento da Cidade		Praça São Francisco de Assis, 128.	Centro
08.	Secretaria Municipal de Infra-estrutura	66.3565.1694 66.3565.2748	Rua Salustiano Alves Correia, esquina com a rua Divina Fritzen, n° 191.	Modulo 01
09.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	66.3565.2388 ou 3565.2122	Av. 02 de Dezembro, n° 2638.	Cidade Alta
10.	Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	66.3565.1095	Av. 02 de Dezembro, n° 1208	Centro

9.4 – O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa, conforme solicitação feita pelas Secretarias, com prazo não superior a 05 (cinco) dias após recebimento da nota de empenho – NAD (Nota de Autorização de Despesa).

9.5 – Os prazos de entrega dos itens admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas contidas nos termos de contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) alteração das especificações, pela Administração.
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.
- c) interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

9.6 – Os itens serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta a ser apresentada, devendo serem substituídos no prazo de até 05 dias (cinco dias), a contar da notificação, à custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 – Os pagamentos serão realizados por crédito em conta bancária no prazo médio de até 30 dias a contar de entrega e aceite destes pelo responsável.

10.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT, CNPJ nº 03.507.498/0001-71, o número de sua conta bancária, e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido.

10.2.1 – As notas fiscais correspondentes deverão ser entregues pela contratada diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT, que somente atestará o recebimento dos itens e liberará as referidas notas fiscais para pagamento quando cumpridas por esta todas as condições pactuadas.

10.2.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, pelo representante da Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT.

10.3 – Cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao pagamento, deverá obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

10.4 – Nenhum pagamento de acréscimo no preço dos itens será autorizado sem o devido apostilamento.

10.5 – O pagamento será efetuado na moeda corrente do País.

10.6 – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

Obs: Caso ocorra pagamento parcial, para o valor remanescente será devida a correção monetária “pro rata tempore”, adotando-se os mesmos critérios estabelecidos acima.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 – Constituem obrigações da contratada:

- a) entregar e dar garantia para os itens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da retirada da ordem de fornecimento;
- b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.
- c) fornecer juntamente a execução toda a sua documentação fiscal;
- d) responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos itens a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** ou substituição dos produtos/serviços no prazo máximo de 05 dias.
- g) Após recebimento e aceite dos produtos pela Administração Pública, os produtos ficam sujeitos à substituição pela contratada, desde que comprovado que a irregularidade do mesmo seja possível sua verificação no decorrer de sua utilização.

11.2 – Constituem obrigações da contratante:

- a) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** as irregularidades manifestadas na entrega dos produtos, informando, após, à **CONTRATANTE** tal providência;
- b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- c) fiscalizar a entrega dos produtos licitados, informando à **CONTRATANTE** para fins de supervisão;
- d) assegurar ao pessoal da **CONTRATADA** o livre acesso às instalações para a plena entrega dos produtos licitados.

12 – DA FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PREPOSTO

12.1 – A Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT, através de representante designado, exercerá a fiscalização do contrato registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante contratada objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.1.1 – Ficam designados como responsáveis pela fiscalização da execução do contrato decorrente do presente processo:

Gabinete do Executivo

Fiscal	Suplente
ELIODESIA NOGUEIRA BLANK	FABIO DARÉ SILVEIRO

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Fiscal	Suplente
--------	----------

CAMILA APARECIDA D. DA SILVA ZENERE	JOÃO LUIZ DE LISBOA
--	----------------------------

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fiscal	Suplente
MARIELI APARECIDA FLOR	VERIDIANE MOREIRA DA ROCHA

Secretaria Municipal de Educação

Fiscal	Suplente
FABIANO MONTEIRO	SABRINA DE FATIMA FERRARI

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Fiscal	Suplente
EZEQUIEL LEANDRO SOUSA	CRISTIANO G. RIBEIRO MASCARENHAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Fiscal	Suplente
JUCIMEIRE PEREIRA SANTANA	ANDREIA CRISTINA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fiscal	Suplente
ANDREIA PEREIRA DA SILVA	MURILO DA SILVA DE ARAUJO

Secretaria Municipal Finanças

Fiscal	Suplente
ELIODESIA NOGUEIRA BLANK	HILARIANE HILARIO DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal	Suplente
MARISE RAFLER DA SILVA	ANA LUCIA CAIÇARA MENEZES

Departamento de Água e Esgoto

Fiscal	Suplente
MARCIA NUNES BARBOSA	GILBERTO HENORIO BITENCOUT

Secretaria Municipal de Administração

Fiscal	Suplente
ELIODESIA NOGUEIRA BLANK	FABIO DARÉ SILVEIRO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Fiscal	Suplente
CLARICE MONICA MARTINS FEIJO	APARECIDA MATIAS MONTEIRO

Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura

Fiscal	Suplente
RITA MALTEZO	DIANA MAGALHAES DA SILVA

12.1.2 – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.1.3 – O Gestor do contrato de posse da manifestação do Fiscal do contrato, encaminhará para a autoridade competente (Prefeito) requerimento de abertura de processo administrativo que correrá apenso ao processo licitatório, contendo todas as informações e documentos que achar indispensáveis para a devida instrução processual, com o objetivo de apuração das possíveis condutas e inexecução contratual por parte do contratado, devendo ser assegurado a este o devido processo legal, com o exercício do contraditório e da ampla defesa em todas as fases processuais.

12.1.3.1 – Autuado o processo administrativo apurador, será ofertado ao contratado o prazo de 05 dias úteis para a apresentação de defesa prévia inerente aos fatos elencados pelo(a) Fiscal do contrato e validados pelo Gestor, podendo o mesmo produzir documentos, requer a oitiva de pessoas, realizar perícias, e se valer de todos os meios de prova legalmente admitidos.

12.1.3.1.1 – O contratado será intimado pessoalmente da abertura do prazo acima estabelecido por meio de seu preposto designado para o acompanhamento do contrato, sendo que, na hipótese de recusa do preposto no aceite da intimação, será lavrado termo pelo agente responsável narrando o ocorrido, momento em que será considerado intimado o contratado para todos os efeitos legais.

12.1.3.1.2 – Sendo a execução do contrato realizada a distância, a intimação acima referida será realizada por meio do envio postal de carta registrada (AR), considerando o dia do início do prazo a juntada aos autos do aviso de recebimento.

12.1.3.1.3 – No caso de ser incerto ou não sabido o domicílio do contratado, e após esgotadas as tentativas de intimação pelas modalidades supramencionadas, a Administração Municipal fará publicar no Diário Oficial intimação acerca do conteúdo do processo, considerando o dia do início do prazo o dia útil seguinte a referida publicação.

12.1.4 – Encerrado o prazo para apresentação de defesa prévia, os autos serão remetidos ao Gestor do Contrato (Secretário competente) para que este profira decisão administrativa relativa aos fatos suscitados, com a consequente aplicação das sanções editalícias, contratuais e legais.

12.1.4.1 – Da decisão administrativa citada caberá recurso hierárquico para a autoridade competente (Prefeito), no prazo de 05 dias úteis a contar da intimação da decisão, que seguirá os mesmos trâmites estabelecidos anteriormente.

12.2 – O exercício da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Aripuanã em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante contratada no que concerne à execução do objeto do contrato.

12.2.1 – O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.3 – O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.4 – O contratado deverá indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

13 – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou neste edital.

13.2 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado na entrega do produto;
- e) a paralisação na entrega do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- i) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- j) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) a supressão, por parte da Administração, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

n) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

o) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

q) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.3 – Os casos de inexecução contratual serão formalmente motivados em processo administrativo que correrá apenso aos autos principais, sendo assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa, e todos os meios de prova legalmente admitidos.

14 – DAS SANÇÕES

14.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelos licitantes adjudicatários/contratados, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, resguardados os procedimentos legais pertinentes (conforme subitem 13.3.1), poderá acarretar, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa(s) prevista(s) no instrumento de contrato e edital;

c) impedimento de licitar a contratar com a Administração Pública Municipal de Aripuanã-MT e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, por um período não superior a 5 (cinco) anos (art. 7º da lei nº 10.520/02);

d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Aripuanã-MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos (art. 87, inciso III, da lei nº 8.666/93);

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior (“d”) (art. 87, inciso IV, da lei nº 8.666/93);

14.2 – A sanção de multa poderá ser aplicada **cumulativamente** as sanções previstas as alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do subitem anterior.

14.3 – A penalidade de **advertência** será aplicada no caso do cometimento de **faltas leves**, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

14.3.1. - Caso o licitante adjudicatário/contratado seja reincidente na conduta que originou a penalidade de advertência, ou ainda tenha(m) cometido infração diversa de maior gravidade, tal circunstância será considerada para fins de **majoração** das sanções aplicáveis no ato de dosimetria da pena.

14.4 – A penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Aripuanã-MT** por um período não superior a 5 (cinco) anos e **descredenciamento** no Registro Cadastral Municipal (art. 7º da lei nº 10.520/02), caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, será aplicável ao licitante que, em especial:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

14.4.1 – A sanção de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Aripuanã-MT** por um período não superior a 5 (cinco) anos e **descredenciamento** no Registro Cadastral Municipal (art. 7º da lei nº 10.520/02), caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, prevista neste subitem, também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste edital.

14.5 – A penalidade de **multa** será aplicável conforme fixação abaixo, em caso de descumprimento das condições pactuadas, tais como:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor inicial atualizado da ordem de fornecimento, em caso de atraso na entrega dos produtos, limitada a incidência a **15 (quinze) dias** (multa de mora).

a.1) Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após **ultrapassado o prazo de 15 quinze dias**, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações.

c) 2% (dois por cento) em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente

14.6 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.8 – A multa deverá ser recolhida integralmente aos cofres públicos do Município de Aripuanã – MT, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal via postal (A.R.).

14.9 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, devidamente justificado.

14.10 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – O Cronograma financeiro dos produtos a serem adquiridos, ocorrerá dentro da Programação Financeira do presente Exercício, do Órgão/Unidade de cada Secretaria Municipal decorrente das dotações Orçamentárias correspondentes a cada unidade gestora, bem como dos projetos atividades das respectivas unidades desta Prefeitura Municipal de Aripuanã.

Gabinete do Executivo

Lista de Compras nº 1927, 1899, 1922, 1926, 1897 e 1908.

Dotação	Fonte	Valor
29	1.709	849,87
29	1.500	4.633,66
29	1.500	1.779,28
29	1.500	46,68
29	1.709	778,33
29	1.500	6.692,52
29	1.500	79,14
29	1.500	21.160,68
29	1.709	3.882,92

Secretaria Municipal de Finanças

Lista de Compras nº 1928, 1900, 1923, 1924, 1896 e 1903.

Dotação	Fonte	Valor
146	1.500	9.485,82
146	1.500	4.343,80
146	1.500	93,35
146	1.500	9.540,72

146	1.500	158,28
146	1.500	32.088,43

Secretaria Municipal de Governo

Lista de Compras n° 1697, 1688 e 1687.

Dotação	Fonte	Valor
57	1.500	727,51
57	1.500	899,49
57	1.500	79,14

Secretaria Municipal de Administração

Lista de Compras n° 1779, 1778, 1774, 1776, 1781, 1780, 1765, 1771, 1775, 1777, 1791 e 1785.

Dotação	Fonte	Valor
101	1.500	2.540,71
84	1.500	6.633,70
84	1.500	7.855,18
101	1.500	2.724,56
101	1.500	82,98
84	1.500	331,93
84	1.500	11.083,70
101	1.500	2.108,72
84	1.500	379,86
101	1.500	158,28
101	1.500	8.614,39
84	1.500	33.419,13

Secretaria Municipal de Assistência Social

Lista de Compras n° 1733, 1811, 1731, 1809, 1735, 1813, 1734, 1812, 1808, 1730, 1732 e 1810.

Dotação	Fonte	Valor
188	1.500	2.603,62
275	1.660	2.245,34
263	1.500	11.259,58
253	1.500	4.202,86
238	1.500	4.479,36
224	1.500	3.887,61

200	1.500	2.603,62
211	1.500	1.892,29
170	1.500	4.505,29
188	1.500	36.778,54
282	1.660	14.308,63
275	1.660	647,20
263	1.500	25.996,68
253	1.500	10.185,30
238	1.500	11.788,78
200	1.500	6.189,65
211	1.500	776,64
170	1.500	3.886,53
188	1.500	1.297,70
263	1.500	4.327,87
253	1.500	2.077,63
238	1.5200	3.902,21
200	1.500	793,51
170	1.500	1.211,70
188	1.500	17.158,01
275	1.660	1.741,16
263	1.500	28.628,15
253	1.500	13.610,67
238	1.500	21.392,34
224	1.500	4.533,20
200	1.500	7.683,27
211	1.500	1.582,23
170	1.500	12.371,56
170	1.500	791,38
170	1.500	15.114,82
188	1.500	633,10
282	1.660	633,10
275	1.660	474,82
263	1.500	633,10
253	1.500	474,82
238	1.500	474,82

224	1.500	791,38
200	1.500	474,82
211	1.500	316,51
188	1.500	62.640,19
282	1.660	43.426,67
275	1.660	11.760,68
263	1.500	126.270,94
253	1.500	29.238,28
238	1.500	28.689,33
224	1.500	39.146,87
200	1.500	107.554,21
211	1.500	10.932,94

Secretaria Municipal de Educação

Lista de Compras n° 1806, 1829, 1816, 1826, 1843, 1815, 1814, 1749, 1769, 1751, 1747, 1801 e 1823.

Dotação	Fonte	Valor
356	1.500	10.753,14
312	1.500	21.240,32
322	1.550	36.164,89
376	1.500	16.072,86
387	1.500	12.992,09
356	1.500	21.445,78
312	1.500	21.090,96
322	1.550	128.843,18
376	1.500	59.672,10
387	1.500	45.222,45
356	1.500	20.911,57
333	1.500	14.915,50
312	1.500	33.407,87
322	1.550	91.398,33
376	1.500	39.497,64
387	1.500	35.806,40
447	1.540	18.875,41
322	1.550	14.119,58

376	1.500	7.664,91
387	1.500	7.019,45
447	1.540	663,86
356	1.500	8.011,16
333	1.500	829,83
312	1.500	33.100,27
322	1.550	108.081,55
376	1.500	76.093,90
387	1.500	51.402,35
356	1.500	28.103,79
312	1.500	98.385,10
322	1.550	419.666,85
376	1.500	223.662,82
387	1.500	172.425,19
463	1.540	159.707,13
425	1.540	326.139,54
472	1.540	196.236,68
463	1.540	791,38
425	1.540	1.582,75
472	1.540	1.187,06
356	1.500	791,38
312	1.500	1.187,06
322	1.550	1.582,75
376	1.500	1.028,78
387	1.500	791,38
356	1.500	128.325,78
333	1.500	1.162,00
312	1.500	170.203,82
322	1.550	977.780,26
376	1.500	651.601,77
387	1.500	585.354,97
463	1.540	25.772,12
447	1.540	4.451,08
425	1.540	43.080,04
472	1.540	30.437,40

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Lista de Compras n° 1835, 1838, 1834, 1839, 1837, 1833 e 1836.

Dotação	Fonte	Valor
495	1.500	6.896,99
518	1.708	20.826,99
495	1.500	3.445,80
541	1.500	1.240,71
495	1.500	10.200,56
495	1.500	189,93
495	1.500	9.400,50

Departamento de Agua e Esgoto-DAE

Lista de Compras n° 1678, 1676, 1677, 1681, 1679 e 1680.

Dotação	Fonte	Valor
555	1.500	8.496,78
555	1.500	158,28
555	1.500	5.243,16
555	1.500	99,58
555	1.500	11.166,82
555	1.500	2.513,07

Secretaria Municipal de Saúde

Lista de Compras n° 1708, 1698, 1706, 1737, 1675 e 1726.

Dotação	Fonte	Valor
627	1.500	69.729,78
747	1.500	7.963,03
678	1.500	59.491,83
627	1.500	125.513,98
747	1.500	35.908,90
678	1.500	38.411,13
627	1.500	37.765,05
747	1.500	9.870,06
678	1.500	12.059,34
627	1.500	103.458,86

747	1.500	623,20
678	1.500	191.971,88
627	1.500	791,38
678	1.500	791,38
627	1.500	217.827,02
678	1.500	232.645,44

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Lista de Compras n° 1717, 1696, 1727, e 1715.

Dotação	Fonte	Valor
764	1.709	4.830,42
764	1.709	9.755,77
764	1.709	18.241,18
764	1.709	16.763,91

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Lista de Compras n° 1803, 1766, 1804, 1805, 1764 e 1797.

Dotação	Fonte	Valor
824	1.500	8.483,14
824	1.500	7.929,88
824	1.500	2.283,22
824	1.500	13.702,34
824	1.500	316,55
824	1.500	27.764,23

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Lista de Compras n° 1768, 1761, 1799, 1755, 1741 e 1684.

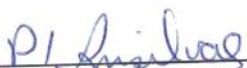
Dotação	Fonte	Valor
898	1.501	1.976,68
898	1.500	3.119,88
898	1.500	165,97
898	1.501	3.564,50
898	1.500	158,28
898	1.501	3.743,68

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lista de Compras nº 1790, 1787, 1793, 1792, 1783 e 1788.

Dotação	Fonte	Valor
840	1.500	1.507,86
840	1.500	494,04
840	1.500	659,40
840	1.500	1.527,15
840	1.500	79,14
840	1.500	5.484,52

15.2 – Ocorrendo a necessidade de alteração das dotações orçamentárias no curso da execução, ocorrerá esta por simples apostilamento.



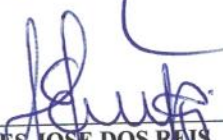
MARIA DAS GRAÇAS SOMBRA TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



ANDREIA CRISTINA MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



RITA SCHENEIDER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ERMES JOSÉ DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



HEIJI DA SILVA KAWATAKE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL



CLAUDETE FELIPE THOMAZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



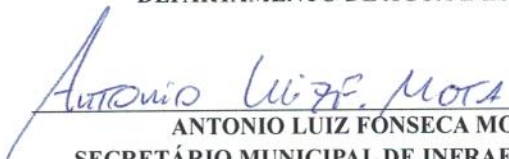
AUDISON DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE



KARIN RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CAIO HENRIQUE FERREIRA
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO



ANTONIO LUIZ FONSECA MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



JOAO REGHIN NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E CULTURA

APROVO para os devidos fins o presente Termo de Referência, conforme art. 7º, § 2º, inciso I, da lei nº 8.666/93, visto o atendimento de todos os pressupostos legais de formalização

Aripuanã-MT, 05 de junho de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal